



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

OFÍCIO CIRCULAR 2/2021/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 08 de janeiro de 2021.

A(os) Senhor(as) Prefeitos(as) dos Campi da UFC

Assunto: Recomendação sobre a instrução dos processos de pagamentos.

Senhores(as) Prefeitos(as),

A Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD) encaminhou a esta Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFCINFRA) o Relatório Final de Auditoria nº 05/2020 (SEI nº 1722870), incluso no processo nº 23067.053584/2020-07, onde a CGAUD relata ter identificado insuficiência de dados que comprovem valores dispostos nas Notas Fiscais constantes nos processos de pagamento referentes ao contrato de manutenção predial (constatação 02 do relatório).

A Prefeitura do Campus do Porangabuçu elaborou um **plano de ação** especificando as medidas a serem tomadas, com os respectivos prazos para implantação, em atendimento à recomendação 01 constante na constatação 02 do referido relatório, que sugere: "*Padronizar os procedimentos para liquidação de faturas, fazendo constar nos autos dos processos de pagamento as planilhas de materiais adquiridos e dos serviços prestados*".

Diante disso, considerando o compromisso da UFC INFRA com a contínua melhoria dos procedimentos de controle adotados, recomendamos que sejam observadas as ações propostas no cronograma desenvolvido pela Prefeitura do Campus do Porangabuçu, assim como seus respectivos prazos de implantação, quais sejam:

- **Fazer constar nos autos dos processos de pagamento os relatórios de materiais contendo as seguintes informações: Campus; nº da nota fiscal; nº da ordem de manutenção; descrição do material; quantidade e valores.**
- **Aplicar nos processos os checklists constantes nos documentos PROPLAD 101 e PROPLAD 102 (prazo: 60 dias).**

Contamos como apoio e a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Eng. Eduardo Raphael Santos Palheta
Superintendente Adjunto de Infraestrutura e Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAPHAEL SANTOS PALHETA**, Superintendente, em 08/01/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738784** e o código CRC **82BFBD8E**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>